

PROCESSO: SEI 010.00004755/2024-21

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP – PNAB nº 04/2024 – **CONTEÚDO DE REALIDADES (AR/VR/MR)**

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital Fomento CultSP – PNAB nº 04/2024 – **CONTEÚDO DE REALIDADES (AR/VR/MR)**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.
- 14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.
- 14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.
- 14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

Módulo I

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
04/2024-1721.7698.8562	Morto Vivo AR: realidade aumentada como incentivo a leitura infantil	Cristian dos Santos 30140922822	Pessoa Jurídica	São Carlos	1) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.1., "b" alínea "2) Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio

					há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo". Proponente apresentou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido em 09/09/2022.
04/2024-1723.9952.6247	CorpAR	Bruno Lottelli	Pessoa Física	Sorocaba	1) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.2, alínea "a) Comprovante de endereço atual, datado dos últimos três meses, conforme item 4. 1) Para a aplicação da Política de Fomento ao Interior será o domicílio (Pessoa Física e cooperado, no caso de Cooperativas) em municípios do Estado de São Paulo que não seja a capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema." O proponente encaminhou comprovante de residência referente ao período de agosto/2021.

Módulo II

PROJETOS SELECIONADOS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
04/2024-1723.0524.0492	Rios Invisíveis VR	JUNGLEBEE PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	Pessoa Jurídica	São Paulo	1) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.1., alínea "a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente válido)." O cartão CNPJ apresentado não corresponde ao CNPJ cadastrado no sistema. 2) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO, subitem 14.1.1., alínea "b) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado

					da Condição de Microempreendedor Individual." O CNPJ informado no contrato social apresentado, não corresponde ao CNPJ cadastrado no sistema.
--	--	--	--	--	--

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
04/2024- 1721.2394.6765	Ecovirtual land	Beto Oliveira	Pessoa Física	Piracicaba	1) Não atendimento ao item 14. FASE 2: DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO , subitem 14.1.2., alínea "c) Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital, conforme item 4. 1) Para fins de comprovação de domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo até o último dia do período de inscrição." O proponente encaminhou comprovante de residência referente a outubro/2022.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br.até às 23h59 do dia 18/11/2024.